



**Proposição:** PLEIC - Projeto de Lei  
Complementar  
**Número:** 000007/2021  
**Processo:** 9155-00 2021

**Parecer André Luiz Vieira, Hitler Vagner Candido de Oliveira, Nilton Aparecido Militão -  
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**



Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria da Ilustre Vereadora Aparecida de Oliveira Pinto, que "Altera a Lei Municipal N° 6.910 de 31 de maio de 1986 e legislações pertinentes posteriores".

A dita proposição tem por objetivo autorizar que, na ZR2 - Zona residencial 2, sejam permitidas as atividades de escola de música, de ensino de música, a produção artesanal e comercialização de instrumentos musicais, todas de médio porte, devendo ser observados todas os demais parâmetros urbanos previstos na legislação urbanística existente.

Dessa forma, conforme disposição regimentar, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, nos termos do art.72,II, alínea "a", opinar dentre outras, sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para o erário municipal;

Sendo assim, analisando a presente proposição, especialmente naquilo que é de competência desta Comissão, liberamos os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária.

Palácio Barbosa Lima, 13 de outubro de 2021.

André Luiz Vieira  
Vereador André Luiz -  
Republicanos

Hitler Vagner Candido de Oliveira  
Vereador Vagner de Oliveira -  
PSB

Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD